



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União  
Fundada em 08.12.92

## ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - FENAJUFE GESTÃO 2016-2019

### PARECER SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019 - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Aos 13 e 14 dias do mês de abril de 2019, em Brasília/DF, em conformidade aos termos do Estatuto da FENAJUFE - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, art. 29 e art. 32 a 34, o Conselho Fiscal da FENAJUFE reuniu-se para fiscalizar o desempenho contábil e financeiro desta Federação, verificar a exatidão dos registros, dos documentos contábeis e financeiros visando dar parecer sobre as contas referentes aos meses em epígrafe.

Local: Brasília-DF

Início: 10:00 horas do dia 13.04.19. Término: 15:00h do dia 14.04.2019.

Conselheiros Fiscais Presentes:

Manuel Beneval Adelino – Sindjus/DF, Sindjus/DF

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Sindjus/AL

Tauff Ganem de Abreu– Sintrajud/SP, Sintrajufe/RS

Presidiu a reunião o Conselheiro Manuel Beneval Adelino, secretariado pelo Conselheiro Tauff Ganem de Abreu, acompanhado pela Conselheiro Paulo Falcão.

Este Conselho Fiscal analisa nesta data os documentos apresentados pela Fenajufe: contratos, tabelas financeiras, faturas, extratos bancários, balancetes mensais, demonstrativos e demais documentos contábeis pertinentes à sua atividade finalística.

Este Conselho pede esclarecimentos, apresenta e reitera recomendações, além de providências à Diretoria Executiva da Fenajufe, visando contribuir com o aprimoramento organizacional e maior aproveitamento dos recursos financeiros da Federação em benefício da categoria.

### 1) RESULTADOS

Foram analisados todos os documentos dos meses em referência:

#### 1.1 Dezembro-2018

Receitas: R\$ 395.492,56

Despesas: R\$ 438.305,69

Déficit: R\$ 42.813,13

#### 1.2 Janeiro - 2019:

Receitas: R\$ 373.789,14



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

**Despesas: R\$ 429.322,89**

**Déficit: R\$ 55.533,75**

## 1.3 Fevereiro-2019

**Receita: R\$ 511.682,04**

**Despesas: R\$ 448.675,81**

**Superávit: R\$ 63.006,23**

2

## 2- Observações referentes ao mês de Dezembro de 2018

Constata-se que nos dias 25/10/2019, 05/11/2018 e 06/11/2018 foram gastos R\$ 359,00 com apenas 3 corridas de táxi para o deslocamento de um único coordenador, enquanto que com a utilização do aplicativo UBER gastar-se-ia cerca de R\$ 105,00. Considerando que na presente data já está em vigor convênio da FENAJUFE com a UBER, recomendamos que os coordenadores e funcionários priorizem a utilização do APP.

No dia 05/12/2018, houve erro no lançamento 691 consistindo numa diária destinada ao coordenador José Aristeia lançada em nome do coordenador Júlio Brito. Erro material ao qual o Conselho Fiscal sugere a retificação nos documentos pela contadoria da federação.

No dia 05/12/2019, foi lançada a conta da NET (TV a cabo) de R\$ 354,99 como telefone móvel. Erro material ao qual o Conselho Fiscal sugere a retificação nos documentos pela contadoria da federação.

Dia 12/12/2019, constatou-se a ausência da nota fiscal de prestação de serviço da empresa PLUG Brasília, no valor de R\$ 4.100,00. Recomendamos que a FENAJUFE solicite com urgência a referida nota à prestadora de serviços. Tais erros, devem ser evitados pois podem desdobrar-se em eventuais ilegalidades, ou dar azo à questionamentos neste sentido.

## 3- Observações referentes a Janeiro de 2019

Constatou-se no voucher nº 622815 da empresa COOBRAS a ausência do preenchimento do campo destino. Erro de procedimento da confecção de documento de interesse contábil, recomenda-se preencher corretamente os vouchers. Constatou-se, ainda, no Voucher nº 622780, da empresa COOBRAS, o pagamento de R\$ 96,00, referente a uma corrida de táxi com origem na Fenajufe e destino ao aeroporto, cujo valor se encontra acima da média usual de R\$ 45,00.

## 4 – Observações do mês de fevereiro de 2019.

Constatou-se que no mês de referência foi realizado um empréstimo para o sindicato da categoria no estado da Paraíba, Sindjuf-PB, no valor de R\$ 40.000,00, para



consertos estruturais em razão de alagamento que acometeu a capital do estado, João Pessoa. Verificamos que não havia anexado ao documento contábil o resultado da consulta à diretoria que autorizou o referido empréstimo. Solicitado o referido documento ao administrador Rodinei foi prontamente apresentado e anexado ao correspondente empenho de despesa, sanando-se, deste modo, a lacuna constatada.

## **5 – Relatório da diretoria da FENAJUFE às observações e recomendações feitas na 7ª reunião do Conselho Fiscal.**

5.1 – Ausência de nota fiscal da empresa Marco Marchetti (hotel Bonaparte) no valor de R\$ 440,00 (22/11/2018).

**Resposta:** A diretoria da Fenajufe apresentou devidamente a respectiva nota fiscal desta despesa.

5.2 - Verificamos em todos os meses a ausência dos seguintes documentos comprobatórios:

5.2.1 - Nota fiscal/recibo do pagamento de despesa relativa à aquisição de passagens aéreas (bilhetes e comissão da agência de viagens) junto à empresa Miranda & Turismo Ltda, ficando esclarecido que são apenas apresentados mensalmente a fatura e o boleto de pagamento bancário respectivo. Foi recomendado solicitar os referidos documentos contábeis.

**Resposta:** As passagens aéreas não estão sujeitas a emissão de nota fiscal, sendo emitida apenas a boleto bancária, acompanhada da fatura.

5.2.2 - Nota fiscal/recibo do pagamento do plano de saúde dos funcionários da Fenajufe, existindo apenas o boleto de pagamento bancário respectivo. Foi recomendado solicitar os referidos documentos contábeis.

**Resposta:** A seguradora Bradesco não emite nota fiscal, apenas o boleto acompanhado da fatura técnica.

5.2.3 - Comprovantes de despesas dos pagamentos relativos às contribuições mensais da CNESF. Foi recomendado solicitar os referidos documentos contábeis.

**Resposta:** Foram anexados os referidos recibos obtidos junto à CNESF.

5.3 – Apontamentos da ata da 1ª Reunião.

5.3.1 – Táxi.

**Resposta:** Foram feitos três orçamentos que estão em análise pela diretoria.



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

## 5.4 – Apontamentos da ata da 2ª Reunião

### 5.4.1 - Digitalização de acervo documental da Federação

**Resposta:** estão sendo analisados os equipamentos existentes e os necessários para a execução do serviço e, em seguida, contratar empresa especializada.

## 5.5 – Apontamentos da ata da 3ª Reunião

5.5.1 – Parecer da assessoria jurídica da Fenajufe sobre os pagamentos de encargos previdenciários dos coordenadores Helênio Porto Barros e Vicente de Paulo da Silva Souza.

**Resposta:** parecer em fase de elaboração, segundo nota técnica da AJN.

## 5.6 - Apontamentos da ata da 4ª Reunião

### 5.6.1 – Horas extras dos funcionários da FENAJUFE

**Resposta:** As folhas de ponto estão à disposição dos plantonistas para serem vistas e as horas extras seguem a dinâmica dos serviços, ocorrendo em sua maioria por ocasião de eventos, notadamente os realizados em fim de semana.

## 5.7 - Apontamentos da ata da 6ª Reunião

### 5.7.1 – Apresentação trimestral de indicadores financeiros.

**Resposta:** A contabilidade respondeu que os indicadores financeiros são apresentados no balanço patrimonial anual.

5.7.2 – Pagamento de diárias e reembolsos de despesas com estacionamento/combustível aos coordenadores que são liberados e moram no DF e para os oficiais de justiça liberados que recebem a indenização de transporte pela federação.

**Resposta:** Conclui a AJN pela possibilidade do pagamento no caso de perda financeira do mandatário classista, sem adentrar à análise fática de eventual perda financeira por tais coordenadores no exercício da liberação.



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

## 6- PARECER

Após a análise dos demonstrativos contábeis e demais documentos solicitados por este Conselho e apresentados pelo Administrador, referentes aos meses de dezembro/2018, janeiro e fevereiro de 2019, emitimos parecer favorável à aprovação sem ressalvas das contas, ante a ausência de irregularidades. Solicitamos, todavia, que as observações sejam atendidas pela diretoria.

No tocante aos meses de junho/2018 a novembro/2018, cujo parecer encontrava-se em aberto em decorrência da ausência de respostas por parte da diretoria aos questionamentos e observações apresentados na 7ª Reunião, concluímos pela aprovação com a seguinte ressalva: Os coordenadores Helênio Porto Barros e Vicente de Paulo da Silva Souza não comprovaram o recolhimento das contribuições previdenciárias do período da liberação sindical, apesar de a FENAJUFE ter repassado a estes o valor destas contribuições, incumbindo-os de efetuarem este pagamento por suas próprias contas. Reiteramos, mais uma vez, que os citados coordenadores efetuem a comprovação.

Brasília, 14 de abril de 2018.

Manuel Beneval Adelino – Sindjus/DF, Sindojus/DF

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Sindjus/AL

Tauff Ganem de Abreu – Sintrajud/SP, Sintrajufe/RS